



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 097/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.

E-mail: pmsbp.semad.planejamento@gmail.com / CNPJ: 83.334.698/0001-09



INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituindo pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.

A necessidade do ETP repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.

Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.

Desta feita, convém-se analisar que constitui-se objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

01 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1 A Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA, necessita contratar serviços especializados de iluminação pública como também melhorar a eficiência energética de vias públicas no município de Santa Barbara do Pará, substituindo luminárias antigas por LED, e mais, Justifica-se para apoio às tarefas e continuidade dos serviços de iluminação pública, visto também que os serviços de manutenção de prédios públicos são imprescindíveis, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais na obtenção de materiais e realização de serviços para modernização e ampliação da iluminação pública do município.

1.2 Diante do exposto, o objeto deste documento visa proporcionar melhores condições de desenvolvimento das atividades de iluminação pública, fornecendo maior conforto aos munícipes nas zonas urbana e rural do município e aos usuários dos serviços públicos nos prédios vinculados à Prefeitura Municipal de Santa Barbara Pará

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.

E-mail: pmsbp.semاد.planejamento@gmail.com / CNPJ: 83.334.698/0001-09



1.3. Da Justificativa Técnica

1.3.1 A presente justificativa tem por objetivo fundamentar tecnicamente a necessidade da realização do serviço de **iluminação pública** no município de Santa Barbara do Pará/Pá.

1.3.2 A iluminação pública desempenha papel essencial na promoção da **segurança pública, mobilidade urbana, qualidade de vida e valorização dos espaços públicos**, sendo um dos principais instrumentos de infraestrutura urbana.

A solicitação do serviço baseia-se nos seguintes pontos:

- a. **Deficiência na iluminação existente:** Verificou-se que os pontos de iluminação atuais apresentam falhas, como lâmpadas queimadas, baixa eficiência luminosa, fiação exposta, postes danificados ou distanciamento inadequado entre os pontos de luz, comprometendo a visibilidade noturna e a segurança dos transeuntes.
- b. **Ausência de iluminação pública:** Em alguns pontos encontra-se desprovido de qualquer ponto de luz, resultando em trechos escuros que dificultam a circulação de pedestres e veículos durante o período noturno, além de favorecer a ocorrência de atos ilícitos.
- c. **Demanda da população:** Foram registradas diversas solicitações por parte da comunidade local, destacando a importância da intervenção para melhoria das condições de segurança e conforto.
- d. **Melhoria da eficiência energética e redução de custos:** Em casos de modernização, a substituição de luminárias antigas por modelos com tecnologia LED proporciona maior durabilidade, melhor desempenho luminoso e significativa redução no consumo de energia elétrica, contribuindo para a sustentabilidade e economia dos recursos públicos.
- e. **Adequação às normas técnicas:** A implantação ou substituição da iluminação visa atender aos requisitos estabelecidos pelas normas da ABNT (como a NBR 5101 – Iluminação Pública) e demais diretrizes técnicas, garantindo o nível de iluminância adequado conforme o tipo de via ou área atendida.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de realização do serviço de iluminação pública, seja por meio de instalação, substituição, ampliação, modernização ou manutenção dos sistemas existentes, a fim de garantir melhores condições de segurança, mobilidade e bem-estar à população.



1.4. Da Abrangência

1.4.1 O serviço deverá atender à sede e a Zona Rural do Município de Santa Barbara do Pará/Pá.

1.5. Do Benefício à Administração

1.5.1 A contratação trará os seguintes benefícios:

1.5.2 A contratação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública visa garantir a prestação de um serviço essencial à população, promovendo segurança, bem-estar e qualidade de vida nos espaços urbanos, bem como a valorização do patrimônio público.

A adequada manutenção da iluminação pública resulta em diversos **benefícios diretos à Administração Pública**, tais como:

I. **Segurança pública:** A iluminação adequada inibe práticas criminosas e promove maior sensação de segurança para os cidadãos, especialmente durante o período noturno.

II. **Redução de acidentes:** Vias bem iluminadas contribuem para a prevenção de acidentes de trânsito e atropelamentos, garantindo maior visibilidade para motoristas e pedestres.

III. **Valorização de espaços públicos:** Praças, parques e ruas com iluminação funcional são mais utilizados pela população, promovendo o convívio social e a ocupação segura do espaço urbano.

IV. **Eficiência na gestão pública:** A manutenção preventiva e corretiva reduz os custos com reparos emergenciais e amplia a vida útil dos equipamentos instalados, otimizando os recursos públicos.

V. **Atendimento à legislação vigente:** A prestação de serviços de iluminação pública é uma atribuição do município, conforme estabelecido pela Resolução ANEEL nº 414/2010. A manutenção eficiente garante o cumprimento das normas e evita sanções administrativas e judiciais.

VI. **Sustentabilidade e modernização:** A manutenção regular pode incluir a substituição de equipamentos por modelos mais eficientes (como lâmpadas LED), contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e dos impactos ambientais.

Portanto, a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção da rede de iluminação pública se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais, promovendo ganhos operacionais, financeiros e sociais à Administração.



02 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)

2.1. No município de Santa Bárbara do Pará/PA, um elemento crucial para a gestão eficiente das contratações públicas é o Plano de Contratações Anuais (PCA).

2.1.1. É fundamental destacar que o Plano de Contratações Anuais de 2025 foi publicado no portal da transparência do município no ano de 2024. Essa transparência e comunicação aberta são essenciais para garantir a eficácia e a legitimidade dos processos de contratação pública no município de Santa Bárbara do Pará/PA.

2.2. Do alinhamento da Contratação

2.2.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Santa Bárbara do Pará/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

2.2.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Santa Bárbara do Pará/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

2.2.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

2.2.3. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Santa Bárbara do Pará/PA.

2.2.4. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara do Pará/PA.



03 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)

3.1 Viabilidade Técnica e Ambiental (Art. 18, §1º, III)

Avaliação dos impactos ambientais (redução de consumo de energia, descarte de lâmpadas antigas), conformidade com normas da ANEEL e ABNT, atendimento às diretrizes de eficiência energética (Procel, PBE, ISO 50001).

3.2 Orçamento Estimativo

Elaboração com base em preços de mercado, bancos de preços oficiais ou contratações similares, consideração de custos de manutenção e operação no longo prazo.

3.3 Gestão e Fiscalização Contratual

Plano de fiscalização pela administração pública, indicadores de desempenho (ex.: percentual de pontos apagados, tempo médio de reparo) garantia de qualidade e SLA (Service Level Agreement).

3.4 Requisitos Técnicos do Serviço

3.4.1 **Luminárias:** preferencialmente em LED, com eficiência luminosa ≥ 120 lm/W.

3.4.2 **Relés fotoelétricos** ou sistemas de **telegestão** para acionamento automático.

3.4.3 Utilização de **tecnologia LED** para redução de consumo.

3.4.4. Materiais recicláveis e descarte correto de equipamentos substituídos.

3.4.5. **Temperatura de cor:** entre 3.000 K e 4.000 K (luz branca/neutra), conforme diretrizes de conforto visual e combate à poluição luminosa.

3.4.6 **Grau de proteção:** IP66 (resistência a poeira e jatos de água) e IK08 (resistência a impactos).

3.4.7 **Vida útil:** mínima de 50.000 horas (L70).

3.5. Requisitos de Instalação

3.5.1 Instalações completas dos serviços no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria municipal de infraestrutura.

3.5.2 Realização de testes e desempenho após instalação.

3.5.3 Entrega do serviço com protocolo de aceite técnico por parte da administração municipal.

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.

E-mail: pmsbp.semاد.planejamento@gmail.com / CNPJ: 83.334.698/0001-09



3.6. Requisitos de Suporte e Manutenção

3.6.1 Tempo máximo de solução de problemas: até 12 horas corridas.

3.6.2 Substituição imediata de equipamentos defeituosos fornecidos.

3.7. Requisitos Contratuais

3.7.1 Contrato com vigência inicial de 12 meses, prorrogável conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021).

3.7.2 Prestação de contas mensal com relatório técnico de disponibilidade e utilização dos materiais.

3.7.3 Cláusulas de penalidade em caso de descumprimento do SLA.

3.8 Requisitos Documentais da Contratada

3.8.1 Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas).

3.8.2 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto contratado, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

3.8.3 Registro na ANATEL como prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

3.8.4 Apresentação de ART ou responsável técnico pela instalação e suporte do serviço.

3.9. Requisitos de Segurança e Conformidade

3.9.1 Garantia de segurança na transmissão de dados.

3.9.2 Conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018), no que couber ao tratamento de dados pessoais por meio da conexão.

3.9.3 Registro de logs de acesso e suporte, disponíveis para a administração mediante solicitação.

04 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21)

4.1. A estimativa de quantidades para a de serviços para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura do Município de Santa Barbara do Pará/Pá, foi realizada com base em um levantamento criterioso dos dados de consumo registrados nos anos anteriores, em especial na contratação realizada no ano de 2024.

4.1.1. Essa abordagem permite uma projeção fundamentada e consistente, considerando o histórico de necessidades efetivas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA.

4.1.2. O levantamento incluiu a análise detalhada dos serviços adquiridos em 2022 e a comparação com os padrões de consumo observados em períodos anteriores, o que possibilitou identificar tendências e variações na demanda.



4.1.3. Com base nesses dados, foi possível estabelecer uma estimativa que reflete a realidade do uso e das necessidades dos órgãos municipais, assegurando que a quantidade prevista seja suficiente para atender às demandas ao longo do período contratado, sem excessos que resultem em desperdício de recursos ou insuficiências que comprometam as atividades. Além disso, a metodologia adotada para a estimativa reforça o compromisso com a eficiência administrativa, ao buscar alinhar o planejamento à realidade prática do município, promovendo o uso racional e econômico dos recursos públicos.

4.1.4. Essa prática fundamentada garante a previsibilidade no abastecimento e contribui para a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

4.1.5. Portanto, segue o quantitativo estimado;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	INST/SUBST/FORNEC. DE BRAÇO DE LUMINARIA SIMPLES 1 1/4" X 2M X 3,00M	300,000	SERVIÇO
02	INST/SUBST/FORNEC. DE CABO SINGELO EM COBRE 750V, BITOLA: 1,5M	3000,000	SERVIÇO
03	INST/SUBST/FORNEC. DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX, 25MM ² /QUADRUPLIX	4000,000	SERVIÇO
04	INST/SUBST/FORNEC. DE CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 16MM ² /QUADRUPLIX	6000,000	SERVIÇO
05	INST/SUBST/FORNEC. DE CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 10MM ² / QUADRUPLIX	8000,000	SERVIÇO
06	INST/SUBST/FORNEC. DE CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, TIPO: CDP70	4000,000	SERVIÇO
07	INST/SUBST/FORNEC. DE LÂMPADAS DE VAPOR METALICO TUBOLAR E40 150W-220	400,000	SERVIÇO
08	INST/SUBST/FORNEC. DE LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO, TUBOLAR E40 250W-220	300,000	SERVIÇO
09	INST/SUBST/FORNEC. DE REATOR DE VAPOR METALICO 100W	4000,000	SERVIÇO
10	INST/SUBST/FORNEC. DE REATOR DE VAPOR METALICO 150W	90,000	SERVIÇO
11	INST/SUBST/FORNEC. REATOR METALICO 250W	75,000	SERVIÇO
12	INST/SUBST/FORNEC. DE RELÉ FOTOELETRICO 220 VOLTS	4000,000	SERVIÇO
13	INST/SUBST/FORNEC. DE BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO	200,000	SERVIÇO
14	INST/SUBST/FORNEC. DE BOCAL DE LOUÇA E-27	500,000	SERVIÇO
15	INST/SUBST/FORNEC. DE BOCAL DE LOUÇA E-40	500,000	SERVIÇO
16	INST/SUBST/FORNEC. DE LUMINÁRIA DE LED-150W	1000,000	SERVIÇO
17	INST/SUBST/FORNEC. DE REFLETOR DE LED-600W	200,000	SERVIÇO
18	INST/SUBST/FORNEC. DE LÂMPADAS DE VAPOR METALICO 100W E40	2500,000	SERVIÇO
19	INST/SUBST/FORNEC. DE LAMPADAS DE VAPOR METÁLICO 100W E27	2500,000	SERVIÇO

05 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21)

5.1. Foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções viáveis para atender à demanda de serviços para Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais para iluminação pública para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura de Santa Bárbara do Pará/PA. Durante o estudo, foram analisadas alternativas que pudessem atender às necessidades da administração municipal de maneira eficiente e em conformidade com as normas legais. Entre as soluções identificadas, destacou-se a possibilidade de realização de um processo



licitatório na modalidade de pregão eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar de registro de preços, bem como pensou-se na possibilidade de adesão a uma ata de registro de preços já existente.

5.1.1. Após análise, concluiu-se que a realização do pregão eletrônico com registro de preços é a solução mais vantajosa para o município. Essa modalidade proporciona maior competitividade entre os fornecedores, garantindo que o processo alcance o menor preço possível com base na ampla participação de fornecedores qualificados.

5.1.2. Além disso, o registro de preços oferece flexibilidade para contratações futuras, permitindo que o município adquira os itens de forma escalonada, conforme a demanda, sem a necessidade de realização de novas licitações durante a vigência da ata.

5.1.3. Por outro lado, a adesão a uma ata de registro de preços existente, embora seja uma alternativa prevista em lei, apresenta desvantagens significativas para este caso específico. Essa forma limita a escolha do município aos preços e condições estabelecidos em uma ata pré-existente, o que pode não refletir as condições de mercado mais vantajosas no momento da adesão. 5.1.4. Além disso, a adesão restringe a concorrência, uma vez que o processo original não foi realizado pelo município, e as especificidades da demanda local podem não ter sido adequadamente contempladas. Isso pode resultar em custos superiores aos que poderiam ser obtidos em uma licitação própria, além de diminuir o controle direto sobre o processo de contratação.

5.1.5. Portanto, a adoção do pregão eletrônico com registro de preços assegura maior transparência, competitividade e eficiência econômica, atendendo plenamente aos princípios que regem a administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

5.1.6. Essa abordagem permitirá ao Município de Santa Bárbara do Pará contratar os serviços e produtos necessários de forma mais vantajosa e alinhada às suas necessidades específicas.

06 - ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)

6.1. A estimativa de valor para a contratação de serviços para Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais para iluminação pública Municipais de Santa Bárbara do Pará/PA, foi realizada com base nos parâmetros estabelecidos pelo Art. 23 da Lei 14.133/21, que trata das normas gerais de licitação e contratação.

6.1.2. Este artigo fornece diretrizes para a formação de preços, garantindo que a administração pública obtenha o melhor valor possível para os bens e serviços adquiridos. Dessa forma, o referido artigo foi utilizado como fundamento para a pesquisa de mercado e a análise de preços praticados, servindo como suporte técnico e legal para a estimativa de valor.



6.1.3. Este documento também funcionou como memorial de cálculo para embasar o processo de aquisição, garantindo que o valor estimado fosse compatível com os preços de mercado e respeitasse os limites legais aplicáveis.

6.1.4. A partir dessa análise detalhada, que envolveu a coleta de preços e assim estimou-se o valor total de **R\$ 4.143.888,35 (quatro milhões, centos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** para a contratação, atendendo às necessidades das Secretaria de Infraestrutura do Município de Santa Bárbara do Pará de forma eficiente e econômica.

6.1.5. Esse valor reflete não apenas o investimento nos equipamentos de alta qualidade, mas também o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, seguindo rigorosamente os parâmetros legais estabelecidos.

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18,§1º,VII da lei 14.133/21)

7.1. A solução para a contratação de serviços para Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais para iluminação pública Municipais de Santa Bárbara do Pará/PA foi estruturada com o objetivo de atender às necessidades operacionais da secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santa Bárbara do Pará, garantindo a modernização tecnológica e a otimização das atividades realizadas.

7.1.2. O processo de estimativa de valor foi fundamentado com base no Art. 23 da Lei 14.133/21, que estabelece critérios técnicos para a pesquisa de preços no mercado, considerando que não houve aquisições anteriores desse tipo no município.

7.1.3. Dessa forma, um levantamento detalhado foi realizado junto a fornecedores especializados, resultando na estimativa de **R\$ 4.143.888,35 (quatro milhões, centos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, esse valor reflete os custos de mercado e está em conformidade com as melhores práticas de gestão de recursos públicos, assegurando a viabilidade financeira da contratação.

7.1.4. Para garantir maior competitividade e transparência no processo, sugere-se a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, uma vez que essa forma de licitação facilita a participação de um número maior de fornecedores e amplia as chances de obtenção de propostas mais vantajosas para o município.

7.1.5. Além disso, recomenda-se a utilização do procedimento auxiliar de Registro de Preços, que possibilita a contratação de forma gradual, conforme as demandas forem surgindo, proporcionando flexibilidade à gestão municipal e evitando a necessidade de um grande desembolso inicial. O Registro de Preços permitirá a contratação dos serviços gráficos ao longo de um período definido, de acordo



com as necessidades operacionais e orçamentárias da Secretaria, garantindo um planejamento mais eficiente e um melhor controle sobre os recursos.

7.1.6. Essa solução proporciona não apenas a modernização dos processos da Prefeitura, mas também uma gestão financeira mais racional, favorecendo a adoção de uma estratégia que permite à administração pública ter maior controle e flexibilidade sobre a aquisição, enquanto mantém o compromisso com a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

08 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21)

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável.**

09 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)

9.1. Com a contratação de serviços para Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais para iluminação publica Municipais de Santa Bárbara do Pará/PA, pretende-se alcançar



resultados que garantam a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do município.

9.1.2. Além disso, espera-se a redução de custos a longo prazo com a manutenção, uma vez que serviços regulares e de qualidade minimizam a ocorrência de avarias graves e a necessidade de reparos emergenciais. Outro resultado almejado é a preservação do patrimônio público.

9.1.3. A contratação também visa melhorar a capacidade de resposta da Prefeitura às demandas da população, garantindo que os locais estejam em condições adequadas para atender às diversas necessidades do município. Com isso, espera-se um impacto positivo na qualidade dos serviços prestados à comunidade, promovendo maior satisfação e confiança por parte dos cidadãos.

9.1.4. Por fim, o município pretende reforçar sua eficiência administrativa, ao adotar práticas que garantam a economicidade, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, refletindo no fortalecimento das políticas públicas e no desenvolvimento sustentável de Santa Bárbara do Pará.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21)

10.1. Antes da celebração do contrato para a contratação, a administração do município de Santa Bárbara do Pará/PA deve tomar diversas providências, incluindo a possibilidade de capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Essas providências são essenciais para garantir o sucesso do projeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

10.2. As principais ações incluem:

10.2.1 Definição de equipe de fiscalização e gestão contratual: A administração do município deve designar uma equipe de servidores ou empregados capacitados e responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

10.2.2 Capacitação dos servidores: É fundamental proporcionar treinamentos e capacitações específicas para os servidores ou empregados designados para a fiscalização e gestão contratual.

10.2.3 Estabelecimento de procedimentos internos: A administração do município deve estabelecer procedimentos internos claros e objetivos para a fiscalização e gestão contratual, definindo responsabilidades, fluxos de comunicação e instrumentos de controle que serão utilizados ao longo do processo.



10.2.4 Ao adotar essas providências, a administração do município de Santa Bárbara do Pará/PA assegurará uma gestão eficiente e transparente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21)

11.1. A contratação de serviços para Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais para iluminação pública Municipais de Santa Bárbara do Pará/PA, será realizada de forma autônoma e independente, sem qualquer vínculo com contratações correlatas ou interdependentes.

11.1.2. Esse processo será exclusivo para o fornecimento de serviços e não envolve a necessidade de outras contratações que dependam diretamente ou estejam relacionadas a este objeto.

11.1.3. A prestação dos serviços será direcionada exclusivamente para o atendimento das demandas específicas previamente identificadas, sem implicar em contratações simultâneas ou conexas que possam afetar ou influenciar o andamento deste processo.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21)

12.1 A matriz energética ainda depende de fontes não renováveis em muitos lugares, o que contribui para emissões de gases de efeito estufa (GEE).

12.2 Sistemas ineficientes (lâmpadas antigas como vapor de mercúrio ou sódio de alta pressão) elevam o gasto energético.

12.3. Instalação de Cabos e Equipamentos

- A eventual passagem de cabos, especialmente em áreas externas ou vias públicas, pode causar pequenas intervenções físicas no solo ou na vegetação urbana.

- A instalação de lâmpadas ou (em casos específicos, como rádio enlace) pode requerer avaliação de uso do solo urbano e observância às normas locais de ordenamento territorial.

12.4. Consumo de Energia Elétrica

- Recomenda-se, sempre que possível, o uso de equipamentos com **selo de eficiência energética**.



12.5. Geração de Resíduos Eletrônicos (E-lixo)

- Substituições periódicas de equipamentos ou manutenções podem gerar **resíduos eletrônicos**, que devem ser descartados de forma adequada, seguindo as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- A empresa contratada pode ser orientada a realizar o descarte ambientalmente correto de componentes substituídos, por meio de logística reversa.

12.6 Medidas Mitigadoras Recomendadas

- Exigir da contratada o **cumprimento da legislação ambiental**, especialmente no que se refere ao descarte de equipamentos elétricos e à execução de obras civis leves, caso necessárias.
- Estimular o uso de tecnologias com **menor impacto ambiental**.
- Incluir cláusulas contratuais que orientem sobre a **responsabilidade ambiental da contratada**, especialmente no descarte ou substituição de equipamentos.
- Avaliar a possibilidade de compensação ambiental caso haja intervenções em áreas verdes.

12.6 A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais para iluminação pública, apresenta riscos ambientais significativos, mas é essencial que a contratação contemple **boas práticas sustentáveis**, garantindo que o serviço atenda à Secretaria de forma eficiente e ambientalmente responsável.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21)

13.1. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais para iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Bárbara do Pará/PA revela-se plenamente viável e essencial para assegurar a eficiência e a continuidade das atividades públicas municipais.

13.1.1. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais para iluminação pública, representa uma medida estratégica, capaz de evitar interrupções nos serviços essenciais e de promover a preservação e impulsionamento do trabalho, contribuindo para a redução de custos operacionais a longo prazo.



13.1.2. Além disso, a implementação de critérios rigorosos na seleção da empresa contratada, aliados ao cumprimento das normas ambientais e à adoção de práticas sustentáveis, reforçam a responsabilidade socioambiental do município, minimizando os impactos negativos ao meio ambiente.

13.1.3. Dessa forma, a iniciativa é não apenas uma exigência administrativa, mas também uma demonstração de compromisso com a eficiência da gestão pública e com o bem-estar da população de Santa Bárbara do Pará/PA. Portanto, a contratação deve ser considerada como uma decisão acertada, pautada em princípios de legalidade, economicidade e sustentabilidade.

14. ANEXOS

Santa Bárbara do Pará (PA), 15 de setembro de 2025.

ELIANE SILVA BARROS
Setor de Planejamento